



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.123, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar doação futura com
COOPERATIVA DE TRABALHO
DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLAVEIS ESTACAO
RECICLAR/Projeto ReCiclar.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação futura com a
COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLAVEIS ESTACAO RECICLAR/Projeto ReCiclar, CNPJ nº
50.347.672/0001-46, localizada na Rua dos Lírios, sn, bairro Estação, na cidade
de Montenegro/RS, do imóvel sem benfeitorias, com a superfície de 5.296,20 m²,
dentro de uma área maior da matrícula RI 12.061, localizado no bairro Estação,
no quarteirão incompleto formado pelas ruas: dos Lírios, das Rosas e Artemisias,
neste Município, que está em fase de regularização junto à Fundação Petrobras
de Seguridade Social - Petros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27
de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br